

## DESPACHO

**Assunto:** "Abertura de procedimento de recrutamento, em regime de mobilidade na categoria, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente Operacional (Tratorista)."

*Considerando:*

- a) Que o chefe da ETM manifestou necessidade de recrutamento de assistente operacional – tratorista – por motivo de aposentação do trabalhador que ocupava esse posto de trabalho;
- b) O recrutamento de trabalhadores pode suceder através do recurso a mobilidade, nomeadamente mobilidade na categoria, entre órgãos, destinado a candidatos que possuam já relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída;
- c) O teor da informação prestada pelos serviços técnicos da DARH, a qual mereceu parecer favorável do Senhor Diretor do DAG;

**Determino,**

1. A Abertura de procedimento de recrutamento, em regime de mobilidade na categoria, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente Operacional (Tratorista).
2. A publicitação de procedimento abertura, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do município, nos termos do disposto no artigo 97.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. A adoção dos seguintes métodos de seleção: Após a fase de admissão e exclusão de candidaturas, subsequente à análise do preenchimento dos requisitos gerais da mobilidade, a seleção dos candidatos será efetuada mediante a realização de uma entrevista individual.
4. A designação e constituição do seguinte Comunicação de Avaliação de candidaturas:



Presidente – Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção.

Vogais Efetivos:

1.º vogal – Pedro Manuel Teixeira Ribeiro Portela, Chefe da Unidade de Mobilidade e Gestão de Meios, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal – Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

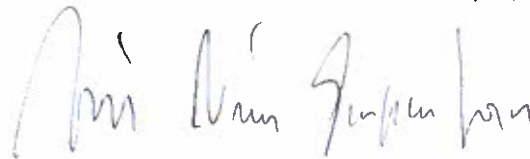
5. No que respeita ao posicionamento remuneratório:

A remuneração a auferir é a correspondente à posição remuneratória em que o trabalhador se encontra inserido na entidade de origem.

- À DARH, para diligenciar as publicitações e comunicações devidas.

Amarante, Paços do Concelho, 12 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge